



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Administração: Raul de Jesus Filho

LEI Nº 59-A/86 : 13 DE MAIO DE 1986.

"Autoriza abertura de Crédito Especial
e dá outras providências"

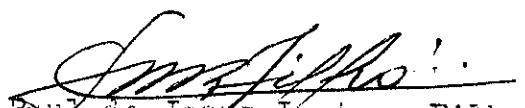
A Câmara Municipal de Araguaçu, aprovou e Eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado na forma desta lei, a abrir crédito especial para atendimento de solicitação feita pelo SINDICATO RURAL para ajudar nas despesas da 1ª Festa do Arroz de Araguaçu nos dias 24 e 25 de maio de 86.

Art. 2º- O valor do crédito especial acima descrito é no montante de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzados).

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu,
Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 1986.


Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal